



BOLETIM INTERNO Nº 001/16

Publicado em 05 de janeiro de 2016

PRIMEIRA PARTE *Assuntos do Gabinete*

Sem alteração.

SEGUNDA PARTE *ASSUNTOS DOS CONSELHOS, COLEGIADOS E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS*

PORTARIA Nº 352, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE, Dr. MOACIR CARNEIRO LEÃO FILHO, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no art. 11 da Lei nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011, e tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 315/15 de 25/11/15, publicada no DOE em 26/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 20 (vinte) dias, o prazo para conclusão do respectivo PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO Nº 004.

Art. 2º Esta Portaria será publicada no Boletim Interno de Serviços (BIS) da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ.

PORTARIA Nº 353, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE, Dr. MOACIR CARNEIRO LEÃO FILHO, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no art. 11 da Lei nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011, e tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 314/15 de 25/11/15, publicada no DOE em 26/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 20 (vinte) dias, o prazo para conclusão do respectivo PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO Nº 003.

Art. 2º Esta Portaria será publicada no Boletim Interno de Serviços (BIS) da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ.

PORTARIA Nº 354, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE, Dr. MOACIR CARNEIRO LEÃO FILHO, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no art. 11 da Lei nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011, e tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante

designada pela Portaria nº 316/15 de 25/11/15, publicada no DOE em 26/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 20 (vinte) dias, o prazo para conclusão do respectivo PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO Nº 005.

Art. 2º Esta Portaria será publicada no Boletim Interno de Serviços (BIS) da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ.

MOACIR CARNEIRO LEÃO FILHO
Diretor Presidente

TERCEIRA PARTE *Assuntos de Pessoal*

Sem alteração.

QUARTA PARTE *Assuntos Gerais e de Administração*

Sem alteração.

QUINTA PARTE *Assuntos Disciplinares*

Sem alteração.

05 de janeiro de 2016

Bruno José Coelho Barros
Secretário Executivo de Gestão